



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Gabinete Civil
Coordenadoria de Controle dos Atos Governamentais

LEI Nº 9.418, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010

Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública da Associação Casarão da Cultura Potiguar e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como entidade de Utilidade Pública Estadual a **ASSOCIAÇÃO CASARÃO DA CULTURA POTIGUAR**, com sede e foro jurídico na cidade de Currais Novos/RN.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário por ventura existentes.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 25 de novembro de 2010,
189º da Independência e 122º da República.

DOE Nº. 12.342
Data: 26.11.2010
Pág. 02

IBERÊ PAIVA FERREIRA DE SOUZA
Leonardo Arruda Câmara